

PORTARIA COREN-PE Nº 541/2021

Exonera funcionário de Cargo em Comissão de Ouvidor do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os termos da Decisão Coren-PE nº 207/2019, que dispõe sobre Cargos Comissionados, Funções Gratificadas e os respectivos salários e gratificações,

Considerando a determinação contida no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), in verbis: "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração";

Considerando a determinação contida no art. 37, inciso V, da CF/1988, in verbis: "as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento", baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Exonerar do Cargo Comissionado de Ouvidor Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, o funcionário Frederico Correia Feitosa, a partir de 18/06/2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Recife, 10 de junho de 2021.

José Gilmar Costa de Souza Júnior Coren-PE nº 120107-ENF Presidente

Thaíse Tôrres de Albuquerque Coren-PE nº 428546-ENF Conselheira Secretária